



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 28 de Novembro de 2022 - Ano 12 - 1306



Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 57
de 01 de dezembro de 2022

ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, artigo 3º;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº31396/2022.

RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do(a) Servidor(a) Público(a) RAFAEL SILVEIRO DE OLIVEIRA, R.G.372357167, titular do cargo efetivo de Técnico de enfermagem SMS E, matrícula nº17861-1, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 30 para 40 horas semanais.

Com efeito válido a partir de 01 de dezembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/22 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação de Recurso Financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sumaré – FMAS para aprimoramento do Cadúnico – 2ª parcela.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sumaré – CMAS - Sumaré, em Reunião Ordinária realizada em 24 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições e competências que lhe oferece a Lei de nº 2848, 12/03/96 que criou este Conselho, e reorganizado pela Lei Municipal nº 4301 de 20/12/06:

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP nº 052, de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre a revisão da meta e da partilha da 2ª parcela da ação de reforço do aprimoramento da gestão municipal do Cadastro Único;

Resolve:

Art. 1º - Fica deliberada a aprovação de cofinanciamento de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, referente a 2ª parcela, no valor de R\$ 26.403,69 ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para aprimoramento do Cadúnico;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sumaré, 24 de novembro de 2022.

Patrícia Pavan Martinelli
Presidente Coordenadora do CMAS

XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



1 e 2 de Dezembro,
de 8h30 às 12h

Local: Faculdade Anhanguera
Educativa

DIREITOS HUMANOS EM
TEMPOS DE PANDEMIA



**12ª MOSTRA DE ORQUÍDEAS
DE SUMARÉ**

**DE 9 A 11 DE DEZEMBRO,
A PARTIR DAS 9H**

Local: Orquidário Municipal
Av. Eugênia Biancalana Duarte, 200 - Jd. Primavera

**12ª MOSTRA DE ORQUÍDEAS
DE SUMARÉ**

**INSCRIÇÕES PARA EXPOSIÇÃO
ATÉ DIA 8 DE DEZEMBRO**

Pelo telefone: (19)3828-4775
Email: meioambiente@sumare.sp.gov.br

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio

Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira

Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira

Designer: Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022**

GABARITO OFICIAL DAS PROVAS APLICADAS EM 27/11/22

ANALISTA ADMINISTRATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	B	D	C	D	B	A	D	A	B	D	C	B	A	C	B	D	A	B	D	B	C	A	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	
D	C	D	B	D	C	D	D	B	A	B	A	C	B	D	B	D	B	C	A	D	C	B	C	

ASSISTENTE LEGISLATIVO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	D	C	A	B	A	D	D	B	B	B	D	A	C	B	C	A	D	B	B	C	A	A	C	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	
A	C	B	D	D	C	A	D	A	A	B	D	A	B	B	D	C	D	A	A	D	C	C	C	

AUXILIAR DE SONOPLASTIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	B	D	C	D	B	A	D	A	B	D	C	B	A	D	C	B	B	A	D	B	B	A	D
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	
B	C	C	D	B	A	C	A	A	C	D	A	D	B	D	D	B	D	C	D	A	B	A	C	

FAXINEIRO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20					
C	D	D	A	B	B	C	A	B	D	C	A	C	D	A	B	B	D	A	B					
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40					
C	D	B	A	C	D	C	A	D	A	C	D	A	D	C	D	A	C	C	C					

MOTORISTA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
C	A	B	D	C	D	B	A	D	A	B	D	C	B	A	C	B	B	D	D	C	D	A	B	C
26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	
A	D	B	D	A	B	B	A	A	C	B	D	A	C	A	D	B	C	D	B	A	B	C	D	



Portarias, Leis e Decretos

DECRETO Nº 11.566, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	011100000 - GERAL	R\$ 22.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Funcional Programática: 02.008.0027.0812.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	011100000 - GERAL	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 40.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 40.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 40.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.566/2022

FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 28 de novembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 28 de novembro de 2022, no Paço Municipal e, em 28 de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ